

Relatório de Gestão da AUDIOGEST (Ano 2018)

No cumprimento da Lei e dos estatutos da AUDIOGEST, elaborou-se o presente relatório, dando relevância a aspetos relacionados com a gestão da Associação, com a sua situação financeira, resultados obtidos do ano 2018 e expectativas para o exercício de 2019.

O ano de 2018 foi novamente marcado por uma conjuntura económica favorável, sobretudo nas atividades relacionadas com o setor do turismo, o que permitiu ao serviço de licenciamento da PassMúsica um crescimento superior ao estimado na cobrança dos direitos de execução pública.

A Audiogest encerrou o ano de 2018 com uma cobrança de direitos que ascendeu a € 7.597.151, que significou um crescimento de 8% face a 2018.

O Serviço de Licenciamento PassMúsica encerrou o ano de 2018 com uma evolução de 14% na cobrança de direitos entregues à sua gestão. O crescimento da cobrança de direitos de execução pública superou em muito os objetivos estabelecidos (20% face ao homólogo), fruto da crescente eficácia na recuperação de remunerações relativas a períodos anteriores, da maior presença no terreno e da evolução positiva das atividades relacionadas com o turismo. Os dois últimos fatores permitiram sobretudo o crescimento de novos licenciamentos. As medidas de cobrança pré-judicial continuaram a revelar-se de grande eficácia, pelo que se prevê a sua intensificação num futuro próximo.

É de assinalar a criação da futura entidade autónoma conjunta de cobrança e gestão de direitos com a GDA – Associação PassMúsica que, paralelamente com o crescimento da equipa motivou a mudança de instalações do serviço de licenciamento PassMúsica que atualmente se encontra na Av. Barbosa du Bocage, 113 2º Esq., em Lisboa. Apesar da constituição, importa referir que não foi ainda possível a transferência da atividade da Audiogest para esta nova entidade em virtude do enquadramento que a administração fiscal entendeu atribuir a esta operação e que iria fazer com que produtores e artistas assumissem o custo do IVA sobre todos os ativos da PassMúsica, nomeadamente sobre todos os créditos de direitos. Por este motivo, e à semelhança dos anos anteriores, mantem-se o critério de faturação separada por parte da Audiogest e GDA aos operadores de radiodifusão (sonora e audiovisual), sendo realizada a imputação dos gastos inerentes a tal atividade no âmbito do projeto PassMúsica e deduzidos em 50% nos pagamentos efetuados à GDA, relativos à Execução Pública.

Destacam-se de seguida as informações que, no nosso entendimento contribuem para uma melhor compreensão da situação da Associação e cujo desenvolvimento se encontra em cada um dos pontos mencionados:

1. Radiodifusão e Retransmissão por cabo

A cobrança de direitos de radiodifusão obteve um crescimento de 2% face a 2017, mantendo-se todos os contratos.

A evolução das receitas de rádio ficou aquém do orçamentado, fruto do impasse que se manteve no processo de

arbitragem com a Associação Portuguesa de Radiodifusão e Associação de Rádios de Inspiração Cristã. Apesar deste atraso mantem-se a expectativa de cobrança dos direitos desde o início do processo – janeiro de 2017, conforme previsto legalmente.

A cobrança de direitos relativa à retransmissão por cabo, apesar de ter encerrado com uma evolução positiva face ao ano de 2018, não atingiu o montante orçamentado em virtude do atraso na cobrança do último período do ano, que foi já recebido após o início de 2019.

Apresenta-se de seguida o detalhe da cobrança de radiodifusão e retransmissão por cabo (Só Produtores):

Categoria Direitos	2017	Orc. 2018	2018	18/17	18/Orc.
Radiodifusão & Retransmissão Cabo					
Radio Pública	257 326	261 259	261 697	2%	0%
Radio Privada	296 772	328 849	309 832	4%	-6%
TV Pública	257 326	261 259	261 697	2%	0%
TV Privada	368 832	374 734	373 885	1%	0%
Transmissão Originária por Cabo	2 570	5 000	2 400	-7%	-52%
Retransmissão por Cabo	1 266 512	1 405 343	1 292 000	2%	-8%
Total Radiod. & Retransm. Cabo	2 449 338	2 636 443	2 501 510	2%	-5%

2. O Licenciamento de Execução Pública e Fornecimento de Música (Projeto PassMúsica):

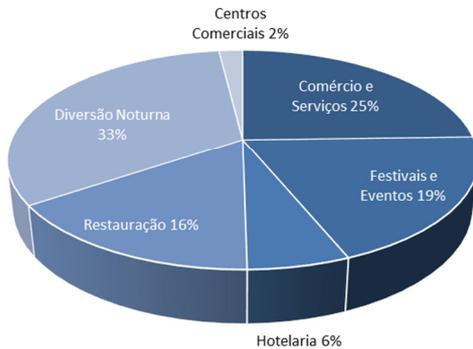
A cobrança de execução pública ascendeu a € 7.031.990 (valor agregado para produtores e artistas). Obteve-se um crescimento de 20% face ao homólogo, tendo-se superado os valores esperados e divulgados aos associados na última Assembleia Geral. O projeto continua com um crescimento significativo nos vários setores de atividade, com destaque para a categoria de “Eventos” cuja estratégia de abordagem continua a ser intensificada, quer em entidades privadas, quer junto dos organismos públicos.

Na prossecução da estratégia de parcerias com entidades públicas com o objetivo de divulgação da obrigatoriedade da Licenças, mas também de permitir uma maior proximidade dos empresários para facilitar o processo de obtenção de licenciamento, foi possível, no âmbito do protocolo tripartido entre a PassMúsica, a Câmara Municipal de Lisboa e a AHRESP a criação do Balcão PassMúsica na Loja Lisboa Entrecampos que irá ser inaugurado nos primeiros dias de janeiro de 2019.

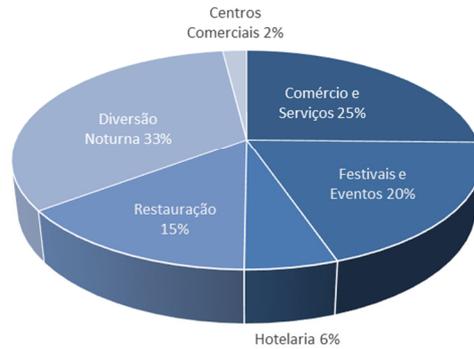
Ainda em relação à simplificação e desmaterialização do processo de licenciamento foi possível iniciar os trabalhos internos de preparação do levantamento de requisitos e meios para implementação do projeto Licensing Transparency XXI, projeto cofinanciado por fundos comunitários (SAMA), cujo detalhe se apresenta no plano de atividades de 2019.

Apresentamos de seguida o detalhe da cobrança PassMúsica (produtores e artistas) por áreas de atividade, bem como a evolução do licenciamento voluntário:

**Cobrança Exec. Pública 2018 (€7,1M)
Produtores e Artistas**



**Cobrança Exec. Pública 2017 (€5,9M)
Produtores e Artistas**

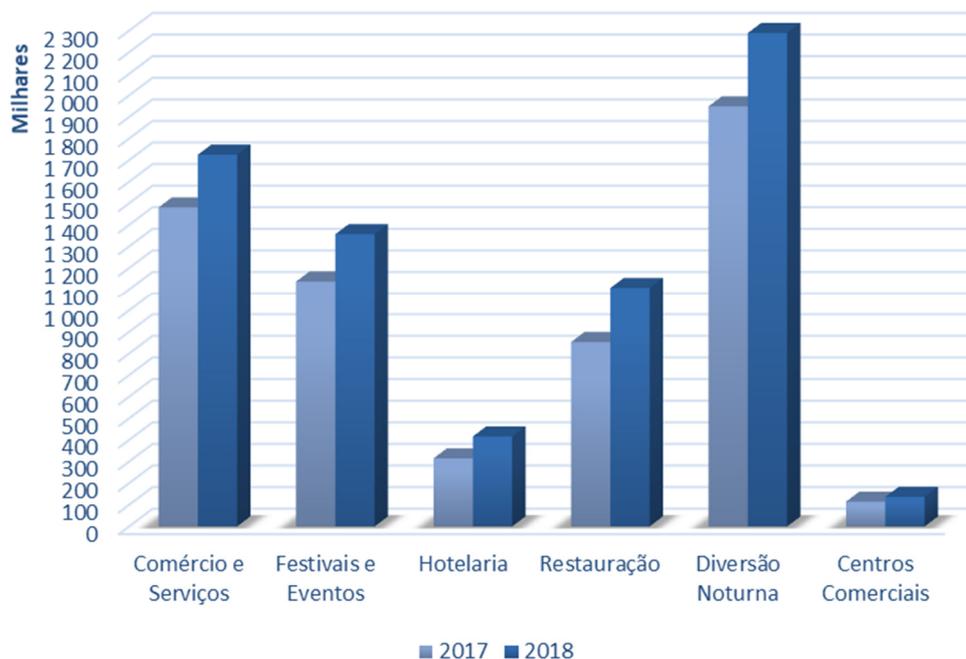


Contencioso de execução Pública

A intensificação das atividades de cobrança pré-judicial revelou-se bastante profícua e permitiu a quase duplicação da recuperação de licenciamentos de períodos anteriores. Desta forma, encontra-se em avaliação o aumento desta atividade e a possibilidade de estabelecer parcerias nesta área com entidades especializadas na recuperação de dívidas. Paralelamente com a manutenção da eficácia dos meios judiciais foi assim possível aumentar a rentabilidade do departamento jurídico e consequentemente os resultados globais.

No quadro abaixo apresenta-se os resultados e gastos totais da área de contencioso, obtidos pela PassMúsica (Produtores e Artistas):

Análise Evolutiva Exec. Pública



Contencioso de Ex. Publica	2017	2018	18/17
Cobrança de direitos *	191 421	404 743	111%
Gastos Diretos (avenças, custas, deslocações)	(107 974)	(104 433)	-3%
Gastos de estrutura	(44 396)	(48 848)	10%
RESULTADO	39 050	251 461	544%

* Valores já incluídos nos gráficos de cobrança de execução pública

Controlo Público do Licenciamento

A PassMúsica manteve a habitual cooperação com as autoridades com competência de fiscalização, quer a nível formativo, quer no apoio a ações de fiscalização. Ao longo do ano de 2018, para além dos contactos regulares para acompanhamento processual com os diversos órgãos de polícia criminal - GNR, PSP, ASAE e Polícia Marítima e também com os Inspectores da IGAC, foram ministradas, a nível nacional, 17 ações de formação/ palestras.

Importa referir que o já conhecido projeto de criação de um regime contraordenacional poderá ter por consequência, a curto prazo, a intensificação desta atividade.

Fornecimento de Música Ambiente

A cobrança de direitos de Dubbing – fornecimento de música teve uma evolução positiva face a 2017, assente, contudo, na recuperação de licenciamento relativo a períodos anteriores. Em relação ao ano corrente foi efetuada uma cobrança de € 116.903.

Principais indicadores do Serviço de Licenciamento PassMúsica (Produtores e Artistas)

Descrição	2017	Orc. 2018	2018	18/17	18/Orc.
Execução Pública					
Execução Pública	5 850 426	6 452 828	7 031 990	20%	9%
Fornecimento de Música	106 384	132 000	116 903	10%	-11%
TOTAL E.P.+F.M.	5 956 810	6 584 828	7 148 893	20%	9%
Gastos Diretos de Licenciamento					
Licenciamento Voluntário terreno	306 226	451 697	392 142	28%	-13%
Contencioso E.P.	107 974	105 400	104 433	-3%	-1%
Contencioso de grandes utilizadores	586	30 000	6	-99%	-100%
Comunicação e formação	103 122	113 251	90 547	-12%	-20%
Subtotal Gastos Diretos	517 908	700 348	587 128	13%	-16%
Gastos de Estrutura	775 945	850 303	848 522	9%	0%
TOTAL GASTOS	1 293 852	1 550 651	1 435 651	11%	-7%
GASTOS VS COBRANÇA	22%	24%	20%		

Nota: Conforme já referido, os gastos espelhados no mapa também se referem à atividade de licenciamento e cobrança de direitos de radiodifusão. Não obstante o valor da cobrança destes direitos não se encontra espelhado neste mapa o que tem por efeito inflacionar o valor do rácio (Gastos / Direitos).

A direção congratula-se por mais um ano de objetivos de cobrança e também de rácios de eficiência (gastos vs direitos cobrados) superados. O quadro supra mostra os montantes de cobrança e gastos da atividade de cobrança de execução pública para produtores e artistas. **O rácio de gastos versus cobrança foi de 20%, conseguindo-se uma redução de 2 ponto percentuais relativamente ao período homólogo.**

Importa mais uma vez salientar que os resultados obtidos se devem à fundamental colaboração de toda a equipa da Audiogest/ PassMúsica, que inclui trabalhadores, prestadores de serviços e fornecedores. A todos se deixa o agradecimento em nome da direção da Audiogest/ PassMúsica.

4. Outras atividades da Audiogest - “Audiogest 1” (Só Produtores)

Este capítulo descreve sinteticamente a atividade da Audiogest que não está diretamente relacionada com a atividade de cobrança de direitos, isolada ou conjunta com a GDA. Os gastos desta atividade, sempre que não se traduzam em rubricas financiadas pelo fundo cultural (cfr. Ponto 6 infra), são financiados exclusivamente pelo centro de gastos denominado Audiogest 1 – verbas afetas exclusivamente a produtores.

(i) Parcerias Estratégicas:

Conforme já referido, na sequência das deliberações tomadas em Assembleia Geral, a AUDIOGEST constituiu, em conjunto com a GDA a Associação PassMúsica, com vista a autonomizar – agora também juridicamente – aquela atividade, o que apenas se veio a tornar possível após a alteração do regime jurídico das entidades de gestão coletiva do direito de autor e dos direitos conexos (EGC).

Não obstante os esforços continuados para formalizar a transferência efetiva da atividade afeta ao “centro de custos PassMúsica” para aquela nova entidade, constrangimentos de ordem fiscal não permitiram ainda alcançar objetivo há muito pretendido pela AUDIOGEST. Referimo-nos, em particular ao posicionamento incoerente da Administração Fiscal em relação ao tratamento em sede de IVA das quantias cobradas ou retidas pelas EGC para fazer face aos seus custos, e ao tratamento (em sede do mesmo imposto) da transmissão de ativos (créditos sobre clientes) para a entidade conjunta.

Apesar destes constrangimentos que procuramos superar, em conjunto com a GDA, e da impossibilidade de, até à data, procedermos à definitiva transmissão formal da atividade, certo é que 2018, foi já um ano em que se materializaram, na medida do possível, alguns dos princípios acordados em relação à gestão conjunta da futura entidade “PassMúsica”, ainda que com as óbvias limitações resultantes dos constrangimentos acabados de referir.

Por outro lado, a AUDIOGEST não deixou de participar ativa e construtivamente, no processo de discussão com vista à implementação de cooperações mais alargadas, mantendo sempre a disponibilidade para equacionar parcerias e entendimentos com todas as entidades que, em Portugal, desenvolvem a atividade de cobrança de comunicação pública de obras e prestações musicais e audiovisuais (em especial o licenciamento e cobrança pela respetiva utilização em espaços públicos ou abertos ao público). É sabido que a AUDIOGEST sempre defendeu uma maior integração entre as entidades de gestão em matéria de cobrança e licenciamento, tendo agido assim em conformidade com a estratégia sucessivamente sufragada e aprovada pelos seus associados.

Neste sentido, a AUDIOGEST participou nas várias rondas de conversações promovidas pela IGAC para a implementação de balcões únicos de licenciamento, tendo contribuído para superar alguns constrangimentos objetivos a tal criação.

Os principais obstáculos à concretização de formas mais alargadas de cooperação e, sobretudo, integração, são, além dos constrangimentos fiscais já referidos, questões relativas à proteção de dados pessoais e integração de bases de dados, e diferentes culturas organizacionais entre as várias EGC, potencialmente geradoras de receios a propósito dos valores relativos dos diversos tarifários e dificuldades em encontrar um modelo de gestão comum que sirva os interesses de todas as partes.

(ii) Processo Legislativo Europeu

A AUDIOGEST participou ativamente numa vasta campanha levada a cabo pela esmagadora maioria dos titulares de direitos de autor e direitos conexos, com vista à aprovação o melhor texto possível para a Diretiva relativa ao direito de autor no Mercado Único Digital (MUD), diretiva essa que acabou por ser aprovada, já em 2019.

É reconhecido, no seio das estruturas internacionais de representação da Indústria Fonográfica, o esforço da AUDIOGEST em todo este processo, esforço esse que veio a obter bons resultados, não obstante – como é também claro – o texto final estar longe de ser perfeito e apresentar ainda grandes riscos e potenciais ameaças, para o processo de transposição.

Facto é que o Governo de Portugal, não só manteve uma posição firme e genericamente favorável à proteção dos interesses e valores culturais na Europa, como acabou por ter um papel determinante no alcançar de uma solução final, no seio do Conselho da União Europeia, capaz de obter a necessária maioria.

Por outro lado, é também factual, que, a generalidade dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu, acabaram por ter um voto final favorável à Diretiva.

Toda esta atividade, que se prolongou ao longo de todo o ano 2018, representou um consumo enorme dos escassos recursos humanos da Associação. Porém, o resultado alcançado não teria sido possível sem dois fatores essenciais:

- As parcerias que, ao longo de todo este processo foi possível estabelecer com outras EGC nacionais e, designadamente, com a SPA, a GEDIPE / FEVIPE e a VISAPRESS / API, parcerias essas que levaram mesmo e pela primeira vez a comunicações e iniciativas conjuntas, que foram determinantes para a formação da posição dos diversos decisores políticos;
- O apoio incondicional que a AUDIOGEST teve sempre da esmagadora maioria dos seus associados e, através deles de centenas de artistas que não hesitaram em juntar a sua voz e o seu empenho a esta causa que era, afinal, de todo o setor das industriais culturais e criativas.

É, pois, inteiramente justa esta referência, e agradecimento quer às nossas congéneres – que souberam por de parte divergências conjunturais em nome de princípios estruturais – quer aos nossos associados e aos artistas que nos apoiaram incondicionalmente.

(iii) Processos Legislativos e Regulatórios Nacionais

Também internamente, foram iniciados alguns processos legislativos, que, à data de 31-12-2018, se encontravam ainda pendentes e em relação aos quais a AUDIOGEST se pronunciou, tendo defendido, nos termos da estratégia aprovada em

Assembleia Geral, os interesses e legítimas expectativas dos nossos associados e da indústria fonográfica. Tais processos (não encerrados em 2018) são os seguintes:

- a. Alteração à Lei das EGC, no sentido de clarificar algumas alterações relativas à utilização do Fundo Cultural e de corrigir o que constituiu um erro técnico, em matéria de arbitramento de tarifários através da comissão de peritos. Há data em que estas linhas foram escritas havia sido já aprovado em Conselho de Ministros o DL de alteração. A ser promulgado, como esperamos, competirá ao Governo aprovar dois diplomas regulamentares (Portarias) relativas ao fundo cultural e ao funcionamento da Comissão de Peritos para a fixação de tarifários. Também nestes processos legislativos teremos oportunidade de apresentar os contributos da AUDIOGEST. Não obstante, importa referir que até à publicação da portaria que regulamentará a Comissão de Peritos, os diferendos em matéria de tarifários gerais são regulados pela Lei da Arbitragem Voluntária, pelo que, a demora na publicação deste diploma não impede o andamento de tais procedimentos.
- b. Despenalização e criação de um regime contraordenacional relativo à comunicação pública de fonogramas e videogramas previamente editados, matéria na qual a AUDIOGEST tem colaborado ativamente, embora sempre tenha deixado claro que qualquer despenalização (em si simbolicamente desvantajosa) terá de ter como contraponto o aumento da eficácia do sistema de fiscalização e punição do ilícito. Infelizmente, tal não se encontra ainda garantido, fruto da ausência de reforço dos meios da entidade que deverá processar as futuras contraordenações.
- c. Alteração das competências do Tribunal de Propriedade Intelectual (TPI). A AUDIOGEST tem vindo a acompanhar esta matéria e espera que a iniciativa legislativa apresentada na Assembleia da República possa vir a esclarecer, definitivamente, que o TPI é competente, quer para a resolução dos litígios emergentes da aplicação da Lei da Cópia Privada, quer para decidir de litígios em que estejam em causa o incumprimento de contratos de licenciamento (matéria de grande interesse para o Serviço PassMúsica). Paralelamente espera-se ainda que os recursos das contraordenações relativas a direitos de autor e conexos sejam decididos, futuramente, pelo TPI e que seja finalmente criada uma seção especializada de propriedade intelectual no Tribunal da Relação de Lisboa.
- d. A AUDIOGEST está ainda a acompanhar o processo de revisão do regulamento relativo às quotas de música portuguesa nas rádios e respetivo regime de exceção, iniciado há mais de um ano e que está ainda longe de ter fim à vista.

(iv) Distribuição de Direitos

No decurso do ano 2018, foram dados passos significativos no sentido de melhorar os procedimentos de distribuição de direitos. A AUDIOGEST contratou já, entretanto, recursos humanos que, no quadro de uma cada vez mais separação da estrutura de cobrança, são essenciais para dar cumprimento aos objetivos de aumentar o peso de critérios de distribuição real e melhorar o reporte aos associados.

Foi desenvolvido o trabalho que permitirá, já em 2019, distribuir separadamente os valores relativos a Karaoke. Foram ainda iniciados testes com vista à distribuição ao nível da faixa e por monitorização de músicas em programas de televisão e de música utilizadas em espaços públicos ou abertos ao público. Este último projeto trata-se de uma iniciativa pioneira, uma vez que tradicionalmente as remunerações de relativas a utilizações de execução pública não são distribuídas de acordo com a utilização efetiva.

(v) Report de Números de Mercado

Durante o ano 2018, e também os contributos dos recursos humanos acabados de referir, foram incrementados e melhorados os processos de recolha de números de mercado. Paralelamente ao envolvimento no processo de um número crescente de associados, foram melhorados os formulários de recolha e foi preparada a sua futura disponibilização através de formulários “on-line”.

Fruto do esforço iniciado em 2018, a AUDIOGEST espera disponibilizar o sistema de recolha de números de mercado, on-line, junto dos associados, na segunda metade de 2019.

(vi) Prémios da Música

Durante todo o ano 2018, foram desenvolvidos contactos com vista a garantir patrocínios e um canal de difusão televisiva que permitisse cumprir um sonho antigo da Indústria Musical: a criação de prémios da Indústria Musical (tida como um todo) para os artistas que mais se destacaram no ano anterior.

Logo no início do ano, a AUDIOGEST e a GDA chegaram a um entendimento que permitia a realização desta atividade através do Serviço PassMúsica que conjuntamente exploram.

Bem perto do final do ano, foi garantido o canal de difusão (a RTP) e, já no início de 2019, foram angariados os patrocínios que, complementados com um grande esforço financeiro, proveniente dos fundos culturais das entidades promotoras e um não menor esforço por parte de trabalhadores e gestores da PassMúsica, permitiram viabilizar, em tempo record, a primeira edição dos prémios da Música, a ocorrer em 2019 e por referência ao ano 2018.

(vii) Participação da AUDIOGEST noutras entidades e fóruns

Adicionalmente, mas não menos importante, cumpre salientar a participação nos organismos formais e informais que a Audiogest integrou no ano de 2018, a saber:

- (i) Presidência da Assembleia Geral da AGE COP;
- (ii) Membro da Direção do MAPINET;
- (iii) Membro da Direção da Associação Why Portugal;
- (iv) Membro da Comissão de Propriedade Intelectual da Câmara Internacional de Comércio.

A atividade do MAPINET em 2018 continuou a ter um papel preponderante no que respeita ao cumprimento do estipulado no Memorando de Entendimento para o combate à pirataria. Os desafios para 2019, são os de alargar a atividade por forma a cobrir o *streaming* ilegal de conteúdos.

Um conjunto de outras muito relevantes atividades da Associação são descritas adiante, no capítulo reservado à execução do fundo cultural da AUDIOGEST, uma vez que são por este parcial ou integralmente financiados.

No que respeita à execução orçamental da Audiogest, que agrega o projeto PassMúsica e a atividade da “Audiogest 1”, apresentam-se de seguida os principais indicadores de cobrança e gastos:

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL COBRANÇA E GASTOS (PRODUTORES)

	2017	Orc. 2018	2018	18/17	18/Orç.
DIREITOS COBRADOS					
Radiodifusão	1 180 255	1 226 100	1 207 111	2%	-2%
Retransmissão por cabo	1 266 512	1 405 343	1 292 000	2%	-8%
Transmissão originária por cabo	2 570	5 000	2 400	-7%	-52%
Exec. Pública e Dubbing (via PassMúsica)	2 978 405	3 292 414	3 574 447	20%	9%
Internet	0	10 000	0	n.a	-100%
SUBTOTAL	5 427 743	5 938 856	6 075 957	12%	2%
Cópia Privada	1 353 672	1 168 767	1 325 785	-2%	13%
Receitas não Correntes	260 231	50 000	195 409	-25%	291%
TOTAL DIREITOS	7 041 646	7 157 623	7 597 151	8%	6%
TOTAL GASTOS PASSMÚSICA (50% PRODUTORES)	646 926	775 326	717 825	11%	-7%
GASTOS SUPORTADOS PELO FUNDO CULTURAL	(25 757)	(39 330)	(13 419)	-48%	-66%
TOTAL GASTOS "AUDIOGEST1"	458 267	471 718	449 075	-2%	-5%
TOTAL GASTOS FINAL	1 079 436	1 207 714	1 153 481	7%	-4%
GASTOS VS COBRANÇA	15%	17%	15%		

A evolução da cobrança e gastos da Audiogest (valores só para produtores) superaram os objetivos estabelecidos, conseguindo-se uma evolução de 8% nos montantes cobrados, face a 2017 (6% acima do orçamentado) e de 7% nos gastos globais (poupança de 4% face ao orçamentado). Importa referir que a poupança de gastos se deve sobretudo a contratações em momentos posteriores ao anteriormente previsto.

Apresenta-se de seguida os quadros comparativos de resumo dos direitos colocados à disposição dos Associados da Audiogest, bem como dos rendimentos da Associação:

Direitos Colocados à disposição*	2017	2018	18/17
Radiodifusão & Retransmissão Cabo	2 468 025	2 545 735	3%
Execução Pública e FMA**	2 690 175	3 365 477	25%
Internet	0	0	n.a
Cópia Privada	882 820	1 249 223	42%
TOTAL	6 041 020	7 160 434	19%

* Direitos colocados à disposição dos associados , já deduzidos do fundo cultural e reservas

**Fornecimento de Música Ambiente

3. Rendimentos

RENDIMENTOS	2017	2018	17/16
Comissão de gestão	1 079 065	1 137 718	5%
Juros recebidos	4 841	2 723	-44%
Subsídios à exploração	-	-	n.a
Outros rendimentos	3 300	7 292	121%
TOTAL	1 087 206	1 147 733	6%

Foram imputados aos associados da Audiogest, no ano de 2018 € 1.147.733 a título de comissão de gestão, que representa cerca de 17% do total de direitos colocados à disposição dos associados da Audiogest, líquidos do fundo cultural e reservas.

4. Execução Orçamental do Fundo Cultural

A execução orçamental do fundo cultural é apresentada, não só no contexto do habitual relatório de atividades, como também no contexto do relatório anual de transparência previsto no artigo 57º da LEGC, designadamente da linha f) do respetivo nº 2 lido também à luz do nº 3 do anexo à diretiva 2014/26/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e à concessão de licenças multiterritoriais de direitos sobre obras musicais para utilização em linha no mercado interno (doravante Diretiva 2014/26/UE). O fundo cultural é constituído por 5% dos direitos cobrados pela Audiogest em relação a produtores. Integram ainda as receitas do fundo cultural, os montantes retidos a título de fundo cultural que estão na origem da cobrança de direitos da AGECOP e que são entregues por esta entidade aos seus associados para que estes os afetem aos fins previstos na Lei nº 49/2015 de 5 de junho. No ano de 2018 foi registado um total de receitas no montante total de € 701.424 e um total de gastos no montante de € 400.204, que se apresentam em detalhe no mapa seguinte:

DESCRIÇÃO		2017	2018		18 / 17	% Exec.
		Real	Orçamento	Realizado	(%)	(R/O)
Saldo Inicial		863 404	1 202 714	1 202 714		
RECEITAS		703 310	486 446	701 424	0%	144%
Receitas FC ADG		360 988	299 443	369 978	2%	124%
Transf. FC AGE COP		342 322	187 003	331 446	-3%	177%
DESPESAS		364 000	953 743	400 204	10%	42%
(i)	Campanha sensibilização - Direitos Autor e Conexos	1 599	50 000	1 630	2%	3%
(ii)	Apoio e Patrocínios a Congressos	0	104 950	0	n.a.	0%
(iii)	Monitorização Utilizações Fonogramas	42 909	133 546	121 837	184%	91%
(iv)	Informação Estatística sobre Mercado Musical	131 069	133 034	133 993	2%	101%
(v)	Contribuições para Organizações Internacionais (PI)	31 446	48 564	40 257	28%	83%
(vi)	Workshops e Formação com Entidades Fiscalizadoras	26 372	50 000	15 059	-43%	30%
(vii)	Edições e Publicações	4 050	25 713	6 511	61%	25%
(viii)	Congressos e ações de cooperação PALOPs / CPLP	13 249	35 000	0	-100%	0%
(ix)	Estudos sobre utilizações digitais e pirataria	8 100	15 100	8 696	7%	58%
(x)	Internacionalização Música Portuguesa	68 305	202 835	49 469	-28%	24%
(xi)	Cursos Formação	0	50 000	4 425	n.a.	9%
(xii)	Promoção da música nacional	36 900	105 000	18 327	-50%	17%
SALDO FINAL		1 202 714	735 417	1 503 935	25%	205%
Taxa de Execução do Fundo Cultural		23%	56%	21%		

O mapa evidencia uma taxa de execução do fundo cultural de 21% que, em 31 de dezembro de 2018 ascendia ainda a € 1.503.935.

Em cumprimento das já referidas normas aplicáveis, procede-se à explicação da utilização dos montantes inscritos nas várias rubricas, nos termos da alínea b) do nº 2 do anexo à diretiva 2014/26/UE:

(i) Campanha de sensibilização de Direitos Conexos – Traduziu-se na participação da AudioGest para a divulgação da licença e da obrigatoriedade de pagamento de direitos de autor e direitos conexos através do protocolo tripartido com a Câmara Municipal de Lisboa e com a AHRESP.

(ii) Não existiu qualquer gasto nesta rubrica em 2018.

(iii) Monitorização de utilizações de Fonogramas – Trata-se dos gastos correspondentes aos serviços de monitorização radiofónica de utilização de fonogramas, bem como a aquisição do serviço Barême Rádio, que dá conta das audiências radiofónicas. A informação obtida tem uma dupla utilidade, (i) em relação à generalidade das rádios monitorizadas, um conhecimento profundo da apetência dos ouvintes e das escolhas das rádios em relação ao reportório musical, permitindo também ter elementos relevantes para uma melhor promoção, por parte das associadas, dos seus produtos culturais e a obtenção de dados relevantes para aferir o valor económico da música na atividade radiofónica. (ii) em relação às rádios não licenciadas, permite a deteção generalizada dos ilícitos. Termos em que constitui um instrumento de promoção das obras, prestações e produtos da indústria fonográfica, bem como uma ação de identificação de infrações lesivas dos direitos conexos de produtores fonográficos. Os resultados desta monitorização são disponibilizados a todos os membros da AudioGest.

O aumento do valor desta rubrica deve-se ao lançamento de um projeto piloto e pioneiro que visa a identificação massiva de reportório fonográfico utilizado em espaços abertos ao público e que permitirá lançar as bases para alcançar progressivamente mecanismos de distribuição das receitas de direitos provenientes deste tipo de

atividades, com base na utilização real. Este projeto conta com a participação e envolvimento direto da AHRESP e da Câmara Municipal de Lisboa. Trata-se de um projeto conjunto com a GDA, aqui refletido com o gasto total, mas cuja imputação será realizada no próximo ano.

(iv) Informação estatística sobre o mercado musical – Trata-se da contratação de serviços relativos a informações sobre o consumo físico e digital de música. Estes serviços, além de permitirem uma análise genérica da evolução de mercado, permitem ainda a análise detalhada sobre a apetência do utilizador de música por determinados produtos musicais. Estes serviços permitem, por exemplo, elaborar o TOP semanal de vendas musicais em Portugal. Os serviços estão disponíveis para qualquer membro da Audiogest e as informações obtidas são, com ressalva do cumprimento da legislação aplicável em matéria de concorrência e sigilo comercial, divulgadas ao público. Trata-se, pois, indubitavelmente de ações de promoção de prestações e produtos da indústria cultural, contribuindo além do mais para um melhor conhecimento do mercado e do setor, com benefícios para toda a sociedade.

(v) Contribuições para organizações internacionais – Os gastos desta rubrica referem-se à contribuição da Audiogest para organizações internacionais a que esta pertence e que tem, além das muitas alteridades e vantagens inerentes à participação em semelhantes instituições, uma contraprestação direta em formação e informação, bem como na proteção geral e à escala global dos direitos de produtores fonográficos. As atividades destas organizações enquadram-se pois plenamente na promoção de obras, prestações e produtos culturais e ações de prevenção, identificação e cessação de infrações lesivas dos direitos, em geral, bem como à divulgação dos direitos compreendidos no objeto da gestão da Audiogest.

(vi) Workshops e Formação com Entidades Fiscalizadoras – A Audiogest tem desde há alguns anos desenvolvido um programa de formação teórica e prática e de apoio técnico permanente às entidades com competências de fiscalização em matérias de direitos de autor e direitos conexos. As ações concretas desenvolvidas ao abrigo deste programa foram já descritas no ponto respetivo do presente relatório. Estas ações enquadram-se plenamente em atividades de formação, investigação e divulgação dos direitos de autor e direitos conexos e prevenção e cessação de infrações lesivas dos direitos de autor e direitos conexos.

(vii) Edições e Publicações – O valor inscrito nesta verba corresponde aos seguintes apoios concedido pela Audiogest:

Edição da obra “A função social do direito de autor”;

Edição do livro “DJ, O livro” onde se insere um capítulo sobre a importância do respeito pela utilização de música a partir de suportes legais de música e informação sobre as autorizações/ licenças necessárias para esta atividade no âmbito da proteção dos direitos de autor e conexos.

Inclui ainda montantes gastos com a tradução de artigos técnicos para publicação na revista “Propriedades Intelectuais”.

Tratam-se assim de apoios à investigação e divulgação dos direitos de autor e direitos conexos.

(viii) Congressos e ações de cooperação PALOP's /CPLP – A Audiogest manteve, em conjunto com a GDA, o projeto que visa dinamizar e fomentar a criação e desenvolvimento do direito de autor, de direitos conexos, e de sociedades de gestão coletiva, em países de língua portuguesa. Contudo não existiram gastos nesta rubrica no ano de 2018.

(ix) Estudos sobre utilizações digitais e combate à pirataria – Esta verba corresponde, em 2018, à quota paga pela Audiogest para comparticipação nos custos de funcionamento do Mapinet – Movimento Cívico Anti Pirataria na Internet que, durante o ano de 2018 assumiu um papel determinante no combate à pirataria digital em diversas vertentes, nomeadamente na implementação das medidas previstas no Memorando de Entendimento sobre esta matéria.

(x) Projeto Why Portugal – Os gastos refletidos nesta rubrica referem-se à manutenção da comparticipação da Audiogest no desenvolvimento da plataforma Why Portugal. Trata-se de uma plataforma que pretende fomentar o crescimento económico, atraindo investimento através da promoção de diversos intervenientes, divulgando a realidade da indústria musical portuguesa (bandas, festivais, editoras, agências de booking, managers, etc..) de forma captar o interesse do investimento internacional. No fundo, visa o crescimento da indústria fonográfica portuguesa na sua totalidade, fomentando a exportação e a importação tanto de espetáculos ao vivo, quer de licenciamento de fonogramas, colocando os artistas nacionais, quer sejam eles independentes ou representados por editoras discográficas, no mapa e no roteiro das principais feiras profissionais, essenciais para o desenvolvimento internacional da carreira daqueles. Trata-se assim de ações de promoção de prestações e produtos da indústria cultural, contribuindo além do mais para o crescimento do setor e para a exportação da música.

Esta rubrica inclui ainda o apoio da Audiogest ao evento Mil e apoio à participação na Womex. Estes apoios enquadram-se também na promoção internacional de artistas nacionais junto de públicos profissionais potencialmente interessados na compra de espetáculos e aquisição de direitos de distribuição e licenciamento para territórios estrangeiros das respetivas gravações musicais e concertos. Sendo que, a Womex é uma reputada feira internacional dedicada particularmente à *World Music* e o Mil um *Show Case Festival* e mercado musical, realizado em Lisboa, com crescente capacidade de captação de agentes económicos estrangeiros.

(xi) Cursos de Formação – Trata-se da comparticipação da Audiogest na inscrição de dois colaboradores na pós-graduação em Direito de Propriedade Intelectual da APDI (Associação Portuguesa de Direito Intelectual).

(xii) Promoção da Música Nacional – Trata-se do apoio concedido pela Audiogest ao evento cultural “Artes à Vila”. O referido evento permitiu a partilha de conhecimentos, experiência e know-how com as Associadas da Audiogest, contribuindo também para o aprofundamento e evolução de matérias relacionadas com o direito de autor e direitos conexos.

Esta rubrica inclui ainda os gastos com a primeira fase de um projeto lançado pela Audiogest em 2018 que tem em vista a catalogação e organização para futura disponibilização de dados históricos relativos à história da indústria fonográfica nacional, incluindo dados relevantes sobre informações estatísticas de mercado, respetivos produtos e

outros processos e documentos com eventual relevância histórica, social e económica para a indústria fonográfica. Esta primeira fase corresponde à organização do arquivo histórico da Associação Fonográfica Portuguesa e da organização que lhe deu origem, incluindo a indexação de documentos que remontam à década de 70 do século passado. É evidente o interesse sociocultural desta iniciativa e a sua relevância não só para a indústria musical, como também para a história das indústrias culturais e criativas nacionais no pós 25 de abril.

5. Resultados

A Associação apresentou um resultado negativo no exercício de 2018 no valor de € 12.645,35.

6. Perspetivas para o exercício de 2019

No ano de 2019 a Direção, além do que já foi sendo já referido ao longo deste relatório, propõe-se a dar continuidade à estratégia de crescimento da cobrança de direitos, assumindo como principais objetivos os seguintes:

- (i) Conclusão do processo de negociação de tarifas com os operadores de radiodifusão sonora local e início da cobrança dos respetivos direitos.
- (ii) Notificação e cobrança de direitos de “webcasting” a operadores de rádio com emissões exclusivamente online.
- (iii) Definição da estratégia de cobrança de tarifas aplicáveis a karaoke e respetiva implementação.
- (iv) Dar continuidade e apurar resultados da monitorização de utilizações em espaços abertos ao público.
- (v) Acompanhamento e participação na atividade da AGECOP com o objetivo de acautelar o futuro impacto das expectáveis reduções de remuneração provenientes da cópia privada;
- (vi) Melhorar e automatizar os processos relativos à distribuição de direitos para produtores, bem como diversificar os critérios utilizados para imputação dos direitos de forma a aproximar, cada mais os direitos distribuídos da efetiva utilização de música.

A estratégia e objetivos para 2019 encontram-se com maior detalhe no documento de plano de atividades e orçamento para 2019.

7. Aplicação do resultado líquido

Face ao resultado líquido negativo apresentado, no valor de € 12.645,35, propõe a Direção que o mesmo seja integralmente transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2019

A Direção